

doctorem de Vano de
veteri Christi de milite
cumque Christo de milite
dormi de pulchro de isto anno
miles pater ibidem de his de
Iamino cumque barbaris an
tunc apud hunc condempnato
substantibus de fallacibus In

Joní Enstet, barbero, de aumen-
to para conta que afigue, e
para combater fir este sermo,
em José Pinto de Sousa Lima
que ouz

Tw

E. A.

Lucy

2.

Cont.

2-22

Nov

Vista

Fisc

0

18

una; e n

Di B. Luiz Florio de Bonetto Carno, v. e
 Testar. entre de seu fin. Mord. Jose Gila Carno.
 g. p. e deponer de de. M. p. e deponer de de.
 suas contos entre g. p. e de. P. P. P. e deponer de de.

V. tunc. M. a
 conto, contada a esta,
 e contos de contos,
 v. e de de. contos

g. e de de. tunc. na
 forma da Luz, lavran
 de de. e de. de. de. de.
 off. e de. de. de. de.

vista ao J. de de.
 F. e de. de. de. de.

L. B. M. e

P. e de. de. de. de.
 1831.

L. e de. de. de. de.

Quinta parte de autor de Juan de los Rios y de la familia
de los Carabos y de Juan de P. Luisa Thoma de
Barcelon. Com. N.º 27 de 7º de 1834

Saibão quanto este publico instrumento de
 Testamento virem que no anno do Nascimento
 do Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocen-
 tos vinte e nove, aos dez dias do mez de Dezem-
 bro do dito anno, neste Lugar denominado
 Inham, termo da Villa de Elvarica, e
 casa de morada de Jose Goncalves Carneiro,
 onde em Escrição do fecho de Paz da Fre-
 guezia de Nossa Senhora do Amparo da
 mesma Villa fui vindo, achei doente de
 cama o sobredito Jose Goncalves Carneiro,
 porem em seu perfeito juizo, segundo as
 perguntas que lhe fiz, e coherentes respos-
 tas, que me deu. E logo por elle foi dito
 que queria fazer seu Testamento; e o di-
 citat na forma seguinte = = =

Em nome da Santissima Trindade. Pa-
tri, Filho, Espirito Santo, em quem eu Joze
Genivalves Carneiro firmemente creio, e
em cuja fe proteetto viver e morrer, como
bom e fiel Catholico. Achando-me em
meu perfeito juizo, senhor de mim, e de
todas as minhas potencias e faculdades, man-
to com perfeito conhecimento do que faço,
vou proceder a este meu Testamento e
ultima vontade, afim de dispor de meus
bens na forma da Constituecaes e mais
Leis do Imperio para o gozo de minha
familia.

Declaro que sou Cidadão Brasileiro e
honra de que muito me priso, natural
da Cidade de Lisboa, baptizado na Igre-
ja do Santissimo Sacramento, filho legi-
timo de Sebastião Gonçalves Carneiro e
de sua mulher Victoria Rosa de An-
dres, aquelle já fallecido, e esta ainda
viva, e residindo no Brasil em de...

oitocentos e dez, e por isto adoptei sua San-
cta Causa, e Independencia.

3 Declaro que sou casado com Luiza
Flavin de Barcello, de cujo matrimo-
nio não tenho filhos, que possam succeder
na herança de meu bem.

4 Declaro que o meu funeral fica á
disposicao de minha mulher.

5 Declaro que se mande dizer pela mi-
nha alma cinquenta Missas.

6 Declaro que posuo dom Sítios; hu, e
outro neste mesmo Districto, os quaes arren-
dei por dez annos a meu Irmão Bernar-
do Goncalves Carneiro, com todas as condi-
ções, qda nullo se acharão, com a condi-
ção de que quando eu o entregasse, pro-
ceder-se a hua avaliação das benfitei-
rias actuaes, e observar-se o que expressa
o Papel deste tracto e arrendamento, que
está em meu poder; sendo meu sobre-
dito Irmão outro do mesmo teor. E
da data do dito tracto ate o presente não
passado sette annos; por tanto, falleren-
do eu, minha mulher fará entrega
do mesmo Sítios ao seu Proprietario,
segundo as clausulas do tracto.

7 Instituo por herdeira de todos os meus
bens, e da minha terça, a minha mu-
lher Luiza Flavin de Barcello; a qual
será minha primeira Testamentaria,
e em segundo lugar rogo a meu
irmão Francisco Goncalves Carneiro, quei-
ra se tambem meu Testamentario
e em terceiro lugar meu Irmão
Bernardo Goncalves Carneiro e a to-
da peca seja benfiteiros, e admi-
nistradores de meu bem; e cumpridos
estes meus disposicoes aos tempos

De
falle
que
minh
tem
heran
Irmã
cã, e
Irmã
será tu

De
nardo
ver Can
rij, de
em rila
e deij n
to Pri

E
do seu
ha ho
chado,
que ro
gostad
do cum
como n
guon
Jou M
exerci
vi cap

Luiza
trame
mento

Declaro que, a minha e Mai tivo ^{Antes}
fallecido porimero que eu, a parte 8 4
que me toca por heranca seja para
minha mulher, pelo minto que me
tem servido; dando-se por em de tal f.
heranca darentos mil reis a minha
Irma e Maria Maxima da Encarna-
cao; e outros darentos mil reis a minha
Irma Vicencia caso seja viva; o lida
sera tudo para minha mulher

Declaro que devo a meu Irmão Ber-
nardo Carneiro, digo Bernardo Genes-
es Carneiro quarenta e tantos mil
reis, de fazendas que lhe tenho comprado
em sua loja. E devo mais quarenta o.
e doiz mil e tantos reis a Francisco Pin-
to Ribeiro, na Praia de Dom Manuel.

E por esta forma houve elle Testa-
dor seu Testamento por findo, e sendo
lido disse estar como o tinha di-
chado, e em tudo a sua satisfacao, e
que rogava as Justicas da Sua Ma-
gestade Imperial lhe dessem o de-
ver de cumprimento, fazendo-o guardar
como no mesmo se contem. Cap-
gnon de seu proprio punho. Eu
Joze Theodorico dos Santos Escrivaõ o
escrevi em publico e raro, digo o escre-
vi e apignei em publico e raro.

Ante J. Theodorico

Joze Theodorico dos Santos

Joze J. B. Carreira

Approvacao

Leitao quassas este publico In-
strumento de approvacao de Out-
minto arrem que no anno

Nascimento de Nro Senhor Jesus Chris-
to de mil Oitocentos vinte e nove
aos dez dias do mez de Dezembro de dito
anno neste Lugar d' Juizem Termino
da Villa de Charica, e casa de mora-
da de Joze Goncalves Carneiro, aonde
em Escrição do Juiz, do Pay da Fre-
guesia de Nra Senhora de Anjoia
fui vindo a um chamado, para
fazer um Testamento, depois de o fa-
zer como retro se declara, por elle
na presença e vista das testemu-
nhas ao diante nomeadas, e assigna-
das, foi dado das suas mãos a de
mim Escrição este Papel, dizendo-me
ser o seu Testamento, e disposições
de ultima vontade: e estava em
seu perfeito juizo, saõ, e claro enten-
dimento, posto que doente de cama,
segundo meu parecer e das minhas
testemunhas; e me requereu que
em virtude do meu Officio lhe ap-
provasse segundo Direito para
que valido foy: e pegando em um
dito papel, e parando-o pelo outro
achei que estava encripto por mim
dito Escrição, e assignado pelo Ju-
tado, e que se feiz com tres laudas,
findas na em que este Testamen-
to principia, rem brras, rre caduna
emenda, entrelinha, ou vicio, ou con-
tra que duvida foy; pelo que, e por
que me respondio e responde, e acor-
tadamente as perguntas que lhe
fui se era este seu Testamento, se
o dava por bom, firme, e valioso
se foy encripto a um rogo, se queria
que lhe o approvasse, lhe o approvi
e fui por approvado, e o numero
e rubricado com o meu appellido
e posto o dito papel para testemu-
nhas, e Escrição e Nro

Mor
e Nro
Juiz
e Nro
da Fre-
guesia
aonde
caso, e
quero
os Es-
publi-

Novo
no de
bilidade
providen-
for aben-
cunha
grande

Moi João Antonio da Silva, Manoel
 e Maurício do Amaral, João da
 Sousa e Pontes, Francisco Baptista
 e Nery, e Clemente Lauriano José
 da Silva, todos moradores no termo
 desta Villa, e maiores de quatorze
 annos, aos quaes li esta assigna-
 ção, e ageli com o Testador aspi-
 guado. Eu sou Theodomiro do San-
 to Escrivão e escrevi e assignei em
 publico e ras.

João Theodomiro do Santo

Joze G. J. Carni

João Antonio da Silva

Manoel Mauricio Amal

Joze da Silva Montez

Francisco Baptista

Francisco Nery

Joze da Silva

Manoel

Porvirte ute dig lerner de beverius de
 no dervit ois ute chinta, mte bote e
 bidade de lio de parino emore de douter
 bovider bravino lony de campo, por lli
 for aberto ute luteramte que utriague
 mteu coide clacrada na forma de uti
 emenden que pite lerno de abertura

deobertura ultimum conclusum, opera comitatus
omnino, in hoc libro deinde huius
que omni

Campos. *Levi libro deinde.*

Quoniam ante opera conclusum deinde
providet Franciscus Domus de Campos, opera
comitatus ultimum, in hoc libro deinde huius
quod omni

Compro-se e registo-se. *Por 8 de Ma*
ço de 1830.

Campos.

Removendo de domo de Campos de anno de
mil oitocentos e trinta, mil e oitocentos e trinta
deleis de Francisco omni deinde pro
der Franciscus Domus de Campos, porille
miseri dade ultimum deinde comitatus de
parte regis que munda comitatus,
regitatus, opera comitatus fin ultimum,
in hoc libro deinde huius que omni

butifus q. ultimum adina Flavia deinde
p. deinde regis ou nos acitatus ultimum
N. 13 de 1830

Levi libro deinde.

deobertura
mil oitocentos
de deinde
vicio de
um quod
deinde
no, p. de
deinde
munda
toda a
falleci
miseri,
cum
vigia
p. de cor
dade, y
omni
vos ou

Fica Reg
deinde
deinde
vicio de
no Livro
to 114 ap
deinde

Heubach

[illegible]

Manoel Narcetes Pinheiro...

Fica Reg^{do} nesta Proved^a
Secular este M^{to} no com
providos devida^{te} e a Provis
racao^{te} parte da M^{ta}, tu
do no Livro de Reg^o Geral
to 114 af^{to} 17, Rio 13.
e de 1830 —

União

779

Mar. de 12

1779

1779

1779

1779

União

União

União

União

União

União

União

União

União

União

União

União

União

União

União

União

União

União

União

União

União

União

União

União

União

União

União

[illegible]

[illegible]

Fore Diru Jani Takhiat *[illegible]* *[illegible]* *[illegible]*
[illegible]



N 369

Fore Diru Jani

[illegible]
[illegible]
 Sub. N. 1000
 N. 1000

[illegible]

N 3
[illegible]
[illegible]
[illegible]
 N. 22

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

[illegible]

[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]

25
 Luiz Francisco Cardoso Meneses e
 Silva, Presbytero Secular, e Por. Comens-
 sario da Ven.ª. Acad. Br. do Real Colégio
 de São Francisco de Paula 9



Certifico, que nesta Escrição se dizem e inscrevem
 as Parcellas de oito centos reis cada hũa, pela alma
 do fallecido Thomaz Pinaes Carneiro, na forma da verba
 do seu testamento, mandada asseverar, e da pifeta de sua
 mulher, e testamentaria Leona Flavia de Barcellos.
 Por ser verda, como consta do L.º 1.º de 29 de maio, a q.
 me reporto, preeui a presente, que juro assi. *João Evan-*
gelista Pinaes Carneiro 26 de Junho de 1830.

8000

Quintanar. Cardenas de Monroy e Sierra

2. *Alouatta palliata* N 449
 original description 24th
 Apr 9. 1893.

Simple du le

William Lloyd Garrison

24th Dec 1830

Principio

Lucius

Handwritten text at the top of the left page, appearing as a list or series of entries.

Handwritten text in the middle of the left page, consisting of several lines of cursive script.

Large handwritten signature or block of text at the bottom of the left page, featuring elaborate flourishes.

Handwritten text on the right page, including the words "Cor", "to", "C", "kun", "Zig", "as m", "men", "nem", "Crist", and "to".

Handwritten text on the right page, including the words "Cap" and "C".

N.º 2º

Quembrado dos autos de In-
quização: he fideiúda José Phi-
lippo de Souza. Livro.º 2.º Livro.º 1.º
em de Barroto Cont.º N.º 27
de 1831

10

Certifico e juro aos santos Evangelhos em cores na
Igreja dos senhores Romão de Souza do fideiúda de
Cello Brava de Minas de corpo presente cada
hum de esmola de dizeis e certos e aquando
diz pela Alma de José Gonçalves Carneiro que
os mandou dizer e satisfazer sua morte e esta
menteira Suiza Flávia de Barroto e por esta
nem dito Segundo Consta de livro terceiro da
Cristina e fideiúda e esta verso pago e por
te he de fideiúda de 8 de Março de 1830

J. M. de Souza. du.º de Souza.
Capellas de Souza. Romão de Souza.

Quembrado dos autos de In-
quização: he fideiúda José Phi-
lippo de Souza. Livro.º 2.º Livro.º 1.º
em de Barroto Cont.º N.º 27
de 1831

Quembrado dos autos de In-
quização: he fideiúda José Phi-
lippo de Souza. Livro.º 2.º Livro.º 1.º
em de Barroto Cont.º N.º 27
de 1831

N.º 10

Quembrado dos autos de In-
quização: he fideiúda José Phi-
lippo de Souza. Livro.º 2.º Livro.º 1.º
em de Barroto Cont.º N.º 27
de 1831

W^{mo} João de Barros Corrêa de Azevedo
11

Dei D. Luiz Teófilo de Barros, Cont. g. paripaz,
o Excm. Sr. do Ant. de Invent. de seu fidei
Mord. Velho Cont. M. nome p. certidão o
theor de Calculo da Terça com todas suas de-
claracões.

João de Barros Corrêa de Azevedo

P. de de jant. 22 de o Excm. Sr. de Azevedo
junho de 1831.

Francisco

C. R. M.

Francisco Lopes
de Oliveira e Azevedo, actu-
al Escrivão do Segundo
Officio da Camm. do Cons.
da Corte m. m. m. m. m. m.
at. Heroica Cidade de San-
Sebastião do Rio de Janeiro
Corte do Imperio Constitucional
do

do Brasil e seu Conquistador
de Termino S.

Certifica que

reunido os autos de Invento-
rio em que he fabricado Jose
Goncalves Carneiro, e Inven-
tariante Donna Luiza Fla-
via de Barcellos Carneiro
netos e sobras vinte humas
de peso machas as de cha-
racorn, de theas seguintes

Pict. 1^o

Declaraçoes que faz a In-
ventariante Donna Lui-
za Flavio de Barcellos por
seu barbae Procurador
no Inventario de seu fimo
do Alacido Jose Goncalves Car-
neiro = Que a mesma a Conta
em Numero setimo do ren-
dimento que tem sido em
carat de pois do fabricado
de seu marido a si hinda
e hum de Outubro de mil
oito centos e cinquenta e della
seu importarem na quan-
tia de quatro centos e hum
e tres mil e setenta e seten-
ta, da qual sta Inventari-
ante tem despendido e sape-
rificado as despesas contan-
tes na Conta numero onze
e stava em bancada em ha-
ver no montante de carat =

2^o

Que as duas dividas da origem



descrições e declaradas no
 Testamento humo de qua-
 renta e cinco mil reis em
 que o falecido dia deves a seu
 irmão Bernardo Gomães
 Carneiro de fazenda Compra-
 da na sua Loja, e outra de
 quarenta e dois mil e tantos
 reis a Francisco Pinho Ri-
 beiro ferão pagar pelo falecido
 a cada um dos ditos como
 vem das datas dos recibos nu-
 mero oitavo, e numero nono,
 e por isso assim effeito a quella
 carta = Deu pelo documento
 numero dez e nono da dita
 Inventariante conforme a
 carta do Testamento feito
 entrega dos Citios que o faleci-
 do em marido havia a ren-
 dado em a Maria a seu Ir-
 mão Bernardo Gomães
 Carneiro no qual se vi expi-
 decer as heranças em
 favor do seu carat herdeiro
 noventa e hum mil e quarenta
 e quarenta, pelos quaes o dito
 Proprietario se responsabil-
 e deves pagar a cada um
 de dos bens para entrarem
 em Cartilhas = Deu na con-
 ta a presentada em numero
 onze inclui todas as despesas
 que fez, deu o Tumul, Luto

3a

4a

Logo, Comendarias, e outras
moais de puras nella deitadas
das que montão quatro con-
tos de renda e mais, comit que
abundam e rendem, e deve e In-
comendando se indolizade
da quellas de puras, que the
perderem, e foronacethe
sonação, e pagamense da
força que the foi ligada pe-
lo fahendo = Deitadas mais
foronacethe fahendo os dois mra-
cos de nome Paulino Pri-
outo, e Tiburcio Muranubi
que como mortos pelo Cor-
relas mra. deitadas segun-
do e que por isso deitadas se
excluidos da Paroquia = O
Pernamundo de mra. do
fahendo por nome a sua Mãe
que he presente por nome bar-
bante Procurador, e mra. do
habilitada pelo Procurador
do que se junta em ultimo
lugar = Que não tem mais
nada a deitadas respectivo
a deitadas activas e passivas
Manoel Naveira Pinto =
Ca folhas cincoenta e seis li-
cincoenta mra. dos mra.
auto, mra. e Pagamense
do the. regimense = Paga-
mense e Incomendando
na quatlidade de Incomendando

5^o

6^o

7^o

Pagam^{to}

- incarnado descripto e avar
 lizada e folhas quatorze e
 verso na quantia de quin
 #500 milreis = Flavia du
 as folhas brancas de favela
 descriptas e avar
 lizadas e folhas quatorze
 verso na quantia de mil
 #400 e um mil = Flavia du
 coliza de favela brancas
 descriptas e avariadas e fo
 lhas quatorze e verso na
 quantia de mil e quinhentos
 #200 mil = Flavia hum disco
 de garimpo de hulas em bom
 uso descripto e avariado
 e folhas quatorze na quan
 #200 tia de oito centos mil = Fla
 via hum disco de sarja de
 seda muito usado descri
 to e avariado e folhas qua
 torze verso a quantia de
 #200 duzentos e oitenta mil =
 Flavia hum calcao de sar
 ja de seda em bom uso des
 crito e avariado e folhas
 quatorze na quantia de
 2#000 clous mil mil = Flavia
 duas calças de panno a mil
 e pouco com uso descripto
 e avariado e folhas quator
 ze na quantia de clous mil
 2#240 duzentos e quarenta mil =
 Flavia duas calças de riscado

de riscado azeit descritos
 e avaliados a folhas quatro
 na quantia de sete cen-
 tos e vinte reis = Flavi
 buroa dita de meo
 riscado de azeit descrito
 e avaliado a folhas quatro
 na quantia de quatro
 centos e vinte reis = Fla
 viro cinco carruagens de mu-
 vim fies descrito e ava-
 liado a folhas quinze na
 quantia de doze mil e qui-
 nhentos reis = Flaviro ha
 Ciroula de Linho descrito
 e avaliado a folhas quin-
 te na quantia de quatro cen-
 tos reis = Flaviro hui na
 de muias compridos
 descritos e avaliados a fo-
 lhas quinze na quan-
 tia de cinco mil e cento
 e vinte reis = Flaviro qua-
 tro Linhos brancos quadrados
 de tres pontas descritos
 e avaliados a folhas quinze
 na quantia de quatro centos
 reis = Flaviro hui cor-
 nado de carne descrito
 descrito e avaliado a folhas
 quinze na quantia de cinco
 mil reis = Flaviro duas
 cabritas de carne de Chivas
 de primeira hui de lhas empolha

#720

#480

#400

#720

#400

08000

em folha descrita e avaliada
da e folhas quinze na quan-
tia de seis mil reis = Fla-
vora dom lençom de pami-
nho com folhas descritas
e avaliadas e folhas quin-
ze na quantidade de seis mil e

14600

seis centos reis = Flava de tres
fornhas grandes de farim-
das diferentes descritas e
avaliadas e folhas quinze
na quantidade de seis mil e

14900

centos reis = Flava de hum
foalha de pamiñho com fo-
lhas urada na quantidade de

4600

seis centos reis = Flava de
humna dita de pamiñho de li-
nho descrita e avaliada
e folhas quinze na quantidade

4800

de quatro centos e oitenta reis
Flava de indio de humna de si-
monna como sempre e

Indio de humna a quantidade de
seis milhares e vinte reis

reis = soma a quantidade de
sete centos quarenta e seis mil

sete centos e quarenta e seis
reis. E por esta forma hou-

7468246

verão. E de humna e de Car-
tiolores e de pagamentos por
fisco e assignação de Fran-

cisco Lopez de Oliveira e de
raujo e de humna = Quatro
João de Deus Garcia

Garua del Estmuido - Esta
nislao Jose da Silva Parra
e Nacida mais recostinha em
as ditas declaracões, e Paga-
mento feito a Supplicacão
de Terce, que se acha nos
referidos autos a requerer
em respeito d'onde bem e
fidelmente se faz passar apre-
zente Custodiado, que confe-
ry e psta a Chaz conforme P.g. d'outros v.
a Sobrevy e amizny nos
se Corde e Cidade do Rio
de Janeiro a os vinte cinco
dias do mes de Junho do
anno de Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Chri-
sto de mil oitocentos e
cinco e hum Cento e
vinte e seis Anno da
Independencia da
nossa Pátria

N.º 2641

200

P.g. d'outros v.
de Junho de
1831

R.
900
80
980

Por Co. Gornal de Ind. e M.
O Conde de Saldanha e Albuquerque
para Rio de Janeiro de 1831.
O Conde de Saldanha e Albuquerque
Frederico de Saldanha e Albuquerque

Oito

Oberfins diez darrer defalto de an
 no d'umil oito entre Anika e
 Eura mika baka cidade de Rio
 de Janeiro em munda bareria fars
 uky entre comecito o d'outor
 Prometer Ginal Sakeruins
 de faina Oliveira, e para com
 ter uky servico, em fassa hink
 de faina Euvioa que ouy

Contraguo d'ouso
 fustola m "

ffo. ocl. v. Rom. v. comidos

Datta

Chorvinte e hum dia
 d'ouso de Outubro de
 mil oito entre Anika
 e Eura mika baka
 Corte do Reio de Janio
 por parte de D'outor
 Sakeruins de faina
 Oliveira muforus entre
 que esta estutor para
 profuracao Prometer
 namiao em fassa Pi
 xoto de Albuquerque
 fassa faina que ouy
 ouy

Oito

dou

mika

fars

de d

fars

Uky

tos

par

Prom

dou

faina

ouy

Falla

dou

ela

Pub

ou

Ta

ou

18

Vista

Olas Vista e quanto dig
 domine de Outubro de
 mil oito e tantos Santa
 Anna e mais nesta cor
 de da Meia de Janeiro
 faze vsta e mais com
 Vista ao Doutor Prom
 tor Fiscal Joaquim Gas
 par de Almeida em Pedro
 Paulo de Albuquerque
 e mais diversos que a
 seguir

Vista ao Dr. Prom. com
 João e Entreguei, etc. etc
 João de Paiva

Falta o cumprimento das
 decs. formais da Real e
 da Prov. D.ª, e o pagamento da
 Real e quanto da Real e
 da Prov. D.ª e o pagamento da
 Real e
 e tudo se deve entender sa-
 tisfeito em seu ta. com a
 Real. N.º 29 de Outubro
 1831

Dr. Prom. etc

João de Paiva
 Data

Wm for Det. or Quiz for 100

18

De M. Luiza Floria de Barcellos, Viuva de Jozé Gbr
 Carvalh. e Testamento Hom.^{mo}, q. em auto de Contas da d.
 Testamento, requisitou o Dr. Promotor, q. faltava
 o cumprimento dos Legados às duas Irmãs do Testador
 na forma da vta; q. faltava a Quitação da herda.
 e d. da 3.^a e 4.^a e 5.^a da Decima; porém esta requi-
 sição não foi exata, e thm esta cumprido; p. q.
 o Testador arrependido do legado a duas Irmãs fallou
 Condicionamente sobre: Deixar tanto a minha Irmã
 Maria, como for viva m.^{te} May, ou se esta não
 não for minha herda.; mas a May foi herda.
 logo não se verificou a condição, mas se deve o
 legado. Que a May já viva ao tempo da morte
 se continue pelo include, combinadas as datas da
 process.^{on} com a da abertura do testam.^{to}. Nem
 Decum.^{to} include conta a Quitação da herda., e
 a da terça não se pode fazer sem prime.^{te} se
 fazer a conta p.^{ra} se abaterem as despesas, e par-

arras. Christle de Roverba

passar-se Guia p^o pagam^{to} de Deixam na for-
ma do estello, e p^o ill^o /

Sir Rio P
 "AV. le signe ind. g.
 1921 1/2
 1931 1/2
 a 1/2 an p. v. averta fo
 (Bela testament. deferis au exporto)

G. R. M.

Sir D.D.
To the Genl

memo

Testam

aloeccin

1500

hemis

Lachista *h*

Recovery 2

no/pareto

Simen to

pagare

and.

Informo.

Thurs 7th

1831.

2

cinco dias

Amos

Amos. Childs

Dir. D. Maria Theresia de Pinheiro Vianna de
 José Gineal de Carneiro, e Testamentaria do
 mesmo que se regendo ultimamente em sua
 testamentaria de 1870 falecido, e pagar
 a decima da heranca da terra pelo mesmo
 seu marido derivada a ~~sucessão~~ ~~de~~ ~~de~~
 hemister que se faça a contar nos Auctores
 da dita testamentaria p. que a batizada de pro
 rico e testamentaria, e de pro e respectivas
 posses tomara sup. de 1870 que tucos do rec
 timento do liquidado da terra com a sua sup.
 pagar a respectiva decima a Fazenda da Verei
 onal.

Inform. Gen. de
 Dir. J. de R. de
 1871.

Porta de P. a l. T.
 se serve a affirmar
 dor. E R. 16.

Dir. a sup. e de 1871
 ciclo de as cueng. de p. de
 Prom. no prom. f. de 29 de
 anno. Quilte de Novembro 1871.

Almo Sr Dn

Comendador Juan Chaturon de Linares
informa al Sr. Dn. Juan de Linares
que en virtud de su cargo de
Mistral de 1931

Nº 2200

Se ha acordado en la
S. Ill. de 190

de 1931

Chaturon

Es en
interino

P. Puro de Almaguer que Dn

Dor D. Leura Flavia da Paçella, Viúva
Testamenteira, Inventoriente de seu Gon-
calves Carneiro que abem de seu de re-
ffutica precia queda do Invento
rio e partilha da bay de seu Casal e the-
pass por certidas a theora Procuacao
da Carteira da Sogra e Maide e do
Mendo D. Victorina Thora da Offuncao, e
sim mais daq. tacao da mesma como heve
rad do dito seu filho do Mendo passado por
seu filho, e Thora do dito J. de C. do Ben-
novato Goncalves Carneiro.

P. do de 14 de 1871

Palmeira, servia
monclay passalla
na forma preli-
da.

[Signature]

[Signature]

Francisco Lopes
da ~~Almoxarfe~~ Almoxarfe actual de
civias do Legacao Officio de La-
mias do Liv. da Corte e
mundo. Test. e Servico Liv. de

8
Cidade de São Sebastião do Rio
de Janeiro Casa do Inquerito Con-
stitucional do Brasil e em Com-
mendação **Item D.**

Carta
que revendo os autos de Inven-
tário do falecido José Gonçalves
Carneiro, de quem foi Inventariante
a Sra. D. Luiza Maria de
Bascotto e Carneiro netas de
folhas quarenta e duas e de folhas
quarenta e cinco se achou a Pro-
curação bastante de **folhas de**
Procur. ^{an} seguinte = Saiba quantos este
Instrumento de Procuração vi-
vem que no anno do Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oito centos e trin-
ta e os quinze dias do mes de
Julho na Cidade de Lisboa,
Travessa de João de Deus Nu-
mero 114 Inquerito do San-
tissimo Sacramento, e casa
de morada da Victorina Rosa
da Penha, viúva de Se-
bastião Gonçalves Carneiro, a ou-
de em **estabilidade** e em **estando** d-
la a lei presente que dar fe' os
a **proprio** e **procella** for **da** **da**
procella **da** **da** **da** **da**
Constituição de **Procuração** **da**
da **da** **da** **da** **da**
Gonçalves Carneiro, **da** **da** **da**
sonio **da** **da** **da** **da** **da**

ambos estabelecidos no Rio
de Janeiro, e lhes dá poderes qu-
anto ao Distrito de Negros
para que em nome della ou-
pergante possam o ditos seus
Exercitadores na forma em
que são nomeados cobrar os
tributos da Supremacia e
dinha de seu filho João Gon-
salves Correia fallecido na
municia Cidreira do Rio de Ja-
neiro sendo quanto lhe pertenc-
er haver, e recepitando
nas duas partes da Supremacia
do dimento seu filho por elle
seu haver firmeiro sem filhos,
sendo por isso elle Outorga-
de sua herdeira successora,
cuja cobrança farão de posse
da Supremacia. Nota da
Outorgante, ou de quem quer
outros poderes que a praga
entregue a devida fazer, receber
do mandados e precatórios
e com elles as quantias depresi-
vadas, aciscitando a Supremacia
e por ditos, aciscitando a
Supremacia, a beneficio do In-
ventario dando-se por citada
para todos os termos, e actos
nomeando Louador, e Par-
ticular, e fazendo o papel sua
folha de Partilha: outorga
procuração para o muneiro Partilha

Parilha amigavel tornando
 parte conta e entrega de todos
 os bens que pelo mesmo Si-
 nulo थेपणां pertencem e an-
 do a administração, assentando
 os chapos, e beneficias com
 थेपणां, dando quitação
 de quanto recebe, como the-
 ponaं quitação, fazendo qua-
 si que a justas transações
 e amigavel correções de
 baixo de todas as causas
 condições, e obrigações que
 concordarem, assignando
 todos os bens e autor. Preen-
 suras publicas e onde man-
 gireiro for proposto omni-
 or de Conciliação Segundo.
 de Sumaria as Leis do Im-
 perio do Brasil, e quando
 não produzam ou devida
 effeito, Offender acoem no-
 ras de qual que qualidades
 contra qual que que ad-
 fazendo citações justifica-
 ções, Habilitações, propositos,
 requerimentos, pedimentos,
 homagens, embargos, de-
 questos, execuções, senten-
 ças, mandados, jura-
 mentos e de mais qual
 que heito juramento, e de
 calumnias e ofensas dar e di-
 pos em quem थेपणां

que por vezes por contradições
 e suposições, apertadas, ag-
 gravadas, embargos, e outras re-
 quis em todas as Instancias
 ou Trincheiras, e derisórias qu-
 ando lhe poriam Substabele-
 cer os Procuradores que qui-
 rerem, e os Juizes, e della sem
 pre usarem, e só para satis-
 fere a nova citação expedito
 para o actor de Inventario
 mas para tudo o mais dei-
 xe a vara a os doctores e os Procu-
 radores na forma em que
 as remeioes do doctores os seus
 prodores em Direito recorra-
 rão, seguindo um Auto em
 Cartas de Ordens, e Arrejos que
 valeram como praxe do doct. Ins-
 trumento Arrejos e Ordens
 gon e forão Arrejos e praxe
 de Pedro Carvalho do Al-
 buquerque, e Luis Antonio
 Martins Brandão amora-
 dos nesta Cidade que aqui
 assignaram com elle Oudor
 ganho de prois desta thesa-
 uraria por meio Joao Cardoso
 Correia Tabalhas que abto-
 rizou e assignou em publico
 e raro Contadorem mto
 da Cidade estava o signat.
 publico Joao Cardoso Correia
 Victorino Rosa da Silva

da Chancelaria = Pedro Ca-
valho de Albuquerque Lou-
renço de Alencar Martins Brandão
Alonso que assignat e assigna
natureza supra a de proprio
munko de João Casiano Coma
publico Notario nella Cida-
de, e acommenda, e da Roda a
fe, e credito, e a parte em Ju-
ra como para delle em re-
ma de que fôr praxe, e por-
mante que assignat, e a elle
com o mui digno particu-
lar Lisboa e intermoe de
Julho de mil e oitocentos e
trinta = Por Procuração de
Conselho Grat Nuncio Fome
de Silva usava o sello do
munko = Nade mais comu-
ca a Procuração a esse tem-
pore que a qui bem est
munko fôr repellido e praxe.
Re publica forma com o
Alonso de proprio assignat
e que em respeito em poder
de parte a quem assignat
Ois de Janeiro vinde claus
de Outubro de mil e oitocen-
tos e trinta Em Joaquim Jo-
de Castro o subscry assigna-
my em publico e saxo Em
Nade mais de cretado e
Nade assignat publico Joaquim
Jo de Castro = Nade mais

esfultando digo autos d'on
de bens efultando fte p'm
a p'mente Cidades e a d'm
cionados antes m' r'p'oso
que contem e p'oclar em fte
m' e ftebrary e m'gung
m' a m'ito Leal e fteoi
a Cidades do Rio de Janeiro
a m'gungora dies de m'or
de e ftebrary do anno do
Nascimento de Nosso Se
nhor Jesus Christo de m'it
o do autos e ftebrary m'

1780
C. 80

João

Paulo de Almeida e Leal
Miguel de Almeida e Leal
Antônio de Almeida e Leal
João de Almeida e Leal

Alcides de Almeida e Leal
Supra Rio 19 de 9 de 1831
2200

161
Miguel de Almeida e Leal
João de Almeida e Leal

João de Almeida e Leal
Supra Rio 19 de 1831
2200

Alcides de Almeida e Leal

Novinha em dez dias de novo auto
 vintre de anno de mil oit
 cento e cinquenta e seis, noutro
 de cidade de Lisboa de freguesia
 de novo barbaes freguesia en
 to concelho de Lourenço Prades
 Manuel Alves Branco, que
 comto de termo em freguesia
 de Lisboa de novo de novo que
 ouve

M.
 José Bonifácio

Rio de Janeiro

1833 (P. 1)

Publ.
 Novinha em dez dias de novo de

Novinha em dez dias de novo de
 Novembro de anno de mil oit
 cento e cinquenta e seis, noutro
 de cidade de Lisboa de freguesia
 publica e judicaria que os freguesia
 to parte e seu procurador
 noutro freguesia de novo de novo
 judicaria de novo de novo de novo
 noel Alves Branco por elle freguesia
 publico de novo de novo de novo
 de novo de novo, que noutro
 cumprir e guardar como noutro

Peckham &

Oitenta e cinco de janeiro de mil
 oitocentos e trinta e dois. Doum talor
 te de Pius de Janeiro um mela
 tomo por parte de Currias
 Joao Pinto de Lacerda e me
 dados estes ante como Paya
 che nito de que foy ante de
 mo e os foy de Chirim e Al
 mulla Currias que Oury

Chas. L. Boutwell

[Faint, illegible handwriting]

Conta na forma do Desp. p 25

26

Ingresso a 3^a de fev. como ap 13 - - 7468746

Desp.

Abat. creg. do M. - - -	54808	
Doam. p 9 - - -	40000	
p 11 - - -	4980	
p 12 - - -	4860	
Sellor - - -	4720	
Quonhum. - - -	4320	
do Rom. - - -	4800	
P. cento a final - - -	84000	574488
		6894258

Líquido - - -

M. B.

Lib.

Não se atende ao doam. p 10 p 11.
nem de Misa de Louro p 10. e de ven.
p 10. p 11. p 12. p 13. p 14. p 15. p 16. p 17. p 18. p 19. p 20.
ris do monte mor.

Pic de Jan. 4 de Fev. de 1832.

Conta doo.

Lib.

Lumbosa.

Merwinte ois lig demer de
Moore looms demit ois
cuntz chinkadeis rudo
bati bibode dehis sefumi
ro unum barbaris jumbi
cuntz cuntz aguitas con
pagaments do ducima que
upgu ipora comter fis
cuntz demer in loco rudo
de lauda lucivos que os
unig

Quarta queda Dona Luiza Pa
via de Barulley Camil. daq^{ta}
de seis centos Oitenta e nove
mil e oitenta e cinco e oitenta e
seis, que he justica de sua M^{te}
que depon a finada Joa Chel
nais, de q^{ta} an^{no} Inap^{ta} M^{te} M^{te}
P^{te} N. 10 de abano de

1832

O^{te} M^{te} M^{te}

João de Chir. e M^{te}
J

684925

Off. 51 de L^{te} P^{te}

de Recinto das P^{te}

com o de P^{te} e M^{te}

Segado ficas carre

gado de p^{te} e oit^{ta}

mil e oitenta e seis

e oitenta e seis

al Recinto de q^{ta} or

ing^{ta} afiguon P^{te}

12 de abano de 1832

Francisco Joa de Chir

de Chir

Out. de 689/258

Stowink oita dig deves de
Moens deves deves oita em
ty chinta deis, mtebake bi
dode dehis depariers emmen
barberis vris Marcel Morun
tu Pinks, clum que em queli
dode dehis depariers deis de
procurador dehis depariers
dona Lina Maria dehis de
barberis pela procurador vris
emmen dehis dehis quite
co's ori muns dehis dehis
oitenta muns dehis dehis
emmen dehis dehis dehis
ty dehis dehis dehis dehis
vris dehis dehis dehis dehis
que dehis dehis dehis dehis
emmen dehis dehis dehis
dehis dehis dehis dehis

Marcel Morun

Dehis dehis dehis dehis
dehis dehis dehis dehis
27822

2023

dehis dehis dehis dehis
29 dehis dehis dehis

Sawiriki nowa dig serun de
 Moas de anno seruil ois
 cury ihiro edis, mudo bor
 le Hilade dehis sefanno
 em mui barbaris fero uher
 anty conchuz oednember
 gader Provider Nictos so
 Selva Libea, para conchar
 uha serun de los pirts
 sedanda luvios que any

W. com bo

count - 60

1.200

Julgo a Conta por Sentença,
e comprando como nella decen-
ta, visto o documento apresentado,
e assepto do D.º P.
mota Fiscal. o E.º de
le.º quitadas do Tutamentiro
pedindo-a. Dia 29 de Março
de 1832.

Nicolau da Silva Lisboa

Robert

Starkirke sig demer subter 2

Leibniz deum servit ois
curis hinc deis mitebor
si Pilsade deus deparum
in publicis antea quia
confiteri potest quia pro
crederet nullo forenda
in cora deus miteria
adunbergoder Pilsade
Nicolis de filia Libra per
illi foris publicis et
autem conspectus hinc
vhs, qui mander cum
pils quardor cora nulla
monstrum deus, quia cor
der fit uti servus, in deo
Pils deus hinc quia
omni

Deus

Aut. cor. conspectus	1736
Conto	4080
	1716

N. 11 de April 21 1772
Libra

vil ois
mike bo
Parrus
ia qu
un pro
loiendo
cuna
ouido
bo por
eter
luna
cum
ulla
ou cou
bo
lo qu

4936

4080

4918

2
Lisbo